## DECRETO NÚMERO 7590 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dá nova redação a dispositivos do Decreto 7559/2021 e dá outras providências."

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO** (**FLAVIA PASCOAL**), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar critérios e procedimentos para o exercício de atividades em todo o território da Estância Balneária de Ubatuba durante a vigência da fase vermelha do Plano São Paulo;

## **DECRETA:**

- **Art. 1**° O artigo 4° e parágrafo único do Decreto n°. 7579, de 04 de março de 2021 que "estabelece os critérios e procedimentos para o exercício de atividades em todo o território da Estância Balneária de Ubatuba durante a vigência da fase vermelha do Plano São Paulo", passam a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 4° Os ambulantes fixos fora da faixa de areia das praias e os estabelecimentos comerciais não classificados como essenciais, poderão funcionar apenas com os serviços de recebimento de faturas ou crediários, retirada "take away" até às 20h e entrega "delivery" até às 23:59h."
  - **"Parágrafo único**. Os ambulantes e os estabelecimentos comerciais de que trata o *caput*, deverão se organizar para impedir a aglomeração de pessoas, inclusive com a instalação de faixas zebradas, ficando responsáveis também pelo cumprimento do Protocolo Sanitário Intersetorial Transversal do Plano São Paulo do Governo Estadual no site https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/."
- **Art. 2º** Os ambulantes devidamente licenciados para as praias ficam autorizados a funcionar fora da faixa de areia das praias, não podendo impedir o trânsito de pessoas e veículos, ficando obrigados a instalar faixa zebrada preto e amarelo em volta da barraca ou carrinho de alimentação, respeitando a distância de 2 (dois) metros dentro do perímetro da faixa, sendo vedado o uso de mesas e cadeiras;
  - Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 10 de março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) PREFEITA MUNICIPAL

## MÁRCIO GONÇALVES MACIEL VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMAJ/dcb